



ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo consiste na contratação de empresa especializada prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de todos os espaços do CTG Lalau Miranda, no período de 08 a 19 de agosto de 2024, para a realização do XVI Festival Internacional de Folclore de Passo Fundo.

1.1.1 - A contratação será em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários ao fiel cumprimento do Contrato.

1.2 - O presente objeto possui 01 (um) único lote, conforme segue:

LOTE 01		
Item	Especificação	Quantidade
1	Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de todos os espaços do CTG Lalau Miranda, no período de 08 a 19 de agosto de 2024, para a realização do XVI Festival Internacional de Folclore de Passo Fundo.	610 horas
2	Fornecimento de materiais, insumos e equipamentos em quantidade suficiente para a satisfatória execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação de todos os espaços do CTG Lalau Miranda, no período de 08 a 19 de agosto de 2024.	01 unidade

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os profissionais deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.

2.2 - A empresa contratada deverá fornecer ao pessoal que prestará o serviço licitado, uniformes, crachás, EPI's (equipamento de proteção individual) e demais materiais que se fizerem necessários ao desempenho das atividades.

2.3 - A empresa contratada será responsável pela alimentação, transporte, fornecimento de uniforme, crachá e EPI's, para cada profissional que executará os serviços licitados.

2.4 - Nas datas, horários e local definidos, a Contratada deverá apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, portando crachá de identificação, os equipamentos de proteção individual – EPI's e todo o material, insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

2.5 - A empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, baldes, rodos, vassouras, panos de chão, panos de limpeza, desinfetante líquido, sacos de lixo, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool gel.

2.5.1 - Para quantificação do material, insumos e equipamentos a serem fornecidos, a empresa contratada deverá considerar todos os espaços e andares pertencentes ao CTG Lalau



Miranda e também 24 box de banheiros.

2.5.2 - A expectativa de circulação é de 5.400 pessoas/dia, entre público, grupos folclóricos e voluntários, sendo, em média, 1.800 pessoas por turno.

2.6 - Os serviços de limpeza incluem, no mínimo:

- a) Remoção da sujeira com água e pano úmido, conforme a necessidade;
- b) Varrer e manter limpo todo o piso (interno e externo) das dependências do CTG Lalau Miranda;
- c) Varrer o chão embaixo das arquibancadas, sempre que for necessário e, principalmente, durante o intervalo entre os turnos;
- d) Limpar e manter limpos todos os sanitários das dependências do CTG Lalau Miranda;
- e) Abastecer e manter abastecidos todos os sanitários com papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e álcool gel, sempre que necessário;
- f) Retirar o lixo sempre que necessário, acondicionando-o e removendo-o para local indicado;
- g) Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade ou solicitação do Contratante.

2.7 - A empresa contratada deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, garantindo a contínua e eficiente execução dos serviços.

2.8 - O escalonamento e controle dos horários de serviço dos profissionais que vierem atender o objeto do Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

2.9 - A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecer todo o material necessário, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios em quantidade e qualidade adequados à eficiente execução dos serviços.

3 - DOS HORÁRIOS

3.1 - Os profissionais deverão realizar suas atividades em todos os espaços pertencentes ao CTG Lalau Miranda, no período de 08 a 19 de agosto de 2024, conforme postos e horários especificados na tabela abaixo:

DATA	POSTOS	HORÁRIOS	TOTAL DE HORAS
08/08/2024	04 postos	das 8h as 23h	60 horas
09/08/2024	04 postos	das 8h as 23h	60 horas
10/08/2024	04 postos	das 8h as 23h	60 horas
11/08/2024	04 postos	das 8h as 23h	60 horas
12/08/2024	04 postos	das 8h as 23h	60 horas
13/08/2024	04 postos	das 8h as 23h	60 horas
14/08/2024	04 postos	das 8h as 23h	60 horas
15/08/2024	04 postos	das 8h as 23h	60 horas



16/08/2024	04 postos	das 8h as 23h	60 horas
17/08/2024	04 postos	das 8h as 23h	60 horas
19/08/2024	02 postos	das 13h as 18h	10 horas
TOTAL			610 horas

3.2 - As datas, os horários e o local do evento poderão sofrer alteração, hipótese em que a nova programação será informada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento, mediante o aceite da empresa contratada.

4 - DO PREÇO ORÇADO

4.1 - O preço global estimado do presente termo é de R\$23.687,50 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme detalhado na tabela a seguir:

LOTE 01			
Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário
1	Prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de todos os espaços do CTG Lalau Miranda, no período de 08 a 19 de agosto de 2024, para a realização do XVI Festival Internacional de Folclore de Passo Fundo.	610 horas	R\$ 33,75
2	Fornecimento de materiais, insumos e equipamentos em quantidade suficiente para a satisfatória execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação de todos os espaços do CTG Lalau Miranda, no período de 08 a 19 de agosto de 2024.	01 unidade	R\$ 3.100,00

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Esclarecimentos referentes ao objeto do presente certame deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas, na forma e no prazo especificado no edital de licitação.